



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro
II Alto de Mafra.

TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº335/2021

CRENCIAMENTO DE CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMEMORATIVAS RELATIVAS AO NATAL 2021 DE MAFRA - SC.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município Mafra, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, instituída **através da Portaria nº 1117/21 de 24.09.2021**, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal 2021 de Mafra - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através do ofício nº **033/2021**, e estará recebendo no período de **15/10/2021 a 30/10/2021**, no Departamento de Cultura, devidamente identificados, na Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N, Mafra/SC, nesta cidade de Mafra/SC, o envelope contendo a documentação, para a seleção dos interessados em **CRENCIAMENTO**, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

I. Os Envelopes deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Cultura, devidamente identificados, na Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N, Mafra/SC, juntamente com o requerimento conforme modelo contido no Anexo II deste edital, tendo como destinatária a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 13h30min as 17h00min.

II. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na internet no site www.mafra.sc.gov.br.

III. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de requerimento

ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao art. 7º inciso XXXIII da constituição federal

ANEXO V – Declaração assinatura do contrato

ANEXO VI – Minuta do Termo de Patrocínio;

1 DO OBJETO

1.1. **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal 2021 de Mafra - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, contidos no presente edital, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1.2. O edital ficará aberto pelo **prazo de 15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação do presente Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados que atendam as exigências deste edital;

2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa Jurídica

3.1.1. No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou

3.1.2. No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou

3.1.3. No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou

3.1.4. No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

3.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

3.2. REGULARIDADE FISCAL

Pessoa Jurídica

a) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

b) Certidão Negativa de Débito com as **Fazendas Federal**, do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Trabalhistas**, dentro de seu prazo de validade.

d) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1)Observação: Devido a implantação do sistema ***eproc*** no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, quanto a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: **"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a**

respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc...”, as certidões deverão ser apresentadas conjuntamente tanto no sistema eproc quanto no SAJ.

4 DA PROPOSTA

4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 03:

4.1.1. Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Credenciamento;

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias mediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mafra;

5.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do setor de licitações do município, mediante a apresentação dos originais;

5.4. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

5.5. À Comissão de Credenciamento é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

6 DO JULGAMENTO

6.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Credenciamento solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

6.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada **em no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar o recurso, junto ao no Departamento de Cultura, devidamente identificados, na Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N, Mafra/SC em Mafra – SC.

6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal;

7 DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

7.1. Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo VI que faz parte integrante deste edital;

7.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração que providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios de SC;

7.3 O MUNICÍPIO DE MAFRA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador, bem como em veículos de comunicação.

8. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

8.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 10/11/2021, depositado em conta específica : Banco do Brasil Agência: 206-2 Conta: 36.337-5, no ato da assinatura do TERMO DE PATROCÍNIO.

8.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de depósito do patrocínio até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I.

8.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.

12 INFORMAÇÕES

12.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Credenciamento, ou pelo telefone telefone/whatsapp (47) 3642 3592 ou no e-mail no endereço cultura@mafra.sc.gov.br.

Mafra, 14 de outubro de 2021.

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RAFAEL ELIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Anexo I

CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal 2021 de Mafra - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PATROCINADORES

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
MASTER	6	Direito à - Divulgação no vídeo de lançamento das comemorações. - Placa de Destaque nas decorações da Praça Ferroviário Miguel Bielecki. - Divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal. - Local de destaque na Feira de Natal.	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DIAMANTE	12	Direito à - Divulgação no vídeo de lançamento das comemorações. - Placa de divulgação nas decorações da Praça Ferroviário Miguel Bielecki. - Divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal. - Estande para exposição na Feira de Natal.	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
OURO	24	Direito à - Placa de divulgação nas decorações da Praça Ferroviário Miguel Bielecki. - Divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal. - Estande para exposição na Feira de Natal.	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRATA	58	Direito à (ao): - Divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal. - Local para montagem de recreações na Feira de Natal.	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BRONZE	200	Direito à (ao): - Divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal. - Estande para exposição na Feira de Natal.	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

PATROCINADOR deverá comparecer à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo para a assinatura do TERMO DE PATROCÍNIO, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua

convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

A falta de assinatura do TERMO DE PATROCÍNIO, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Mafra o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do TERMO DE PATROCÍNIO, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

DO LOCAL DO EVENTO.

Em virtude de estarmos vivenciando no país a pandemia do covid-19, estamos com restrições severas para a realização de eventos maiores e aglomerações em prol da saúde e segurança de todos.

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RAFAEL ELIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Mafra e a Comissão de Credenciamento

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF:, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) de algumas das atividades comemorativas relativas ao Natal 2021 de Mafra, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR

OPÇÃO 01 () COTA MASTER - R\$ 50.000, 00 (CINQUENTA MIL REAIS)

OPÇÃO 02 () COTA DIAMANTE - R\$ 20.000, 00 (VINTE MIL REAIS)

OPÇÃO 03 () COTA OURO - R\$ 10.000, 00 (DEZ MIL REAIS)

OPÇÃO 04 () COTA PRATA – R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

OPÇÃO 05 () COTA Bronze – R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Validade da Proposta: XXX dias (mínimo) ou _____.

Fone:

E-Mail:

Local e data:

Assinatura/Carimbo

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

Ilustríssima Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Mafra.

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sita à rua _____, neste ato representada por _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital do **Processo Licitatório nº 335/2021 Credenciamento nº 020/2021**, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

Data _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, para fim específico de participação como licitante no **Processo Licitatório nº 335/2021 Credenciamento nº 020/2021**, do **MUNICÍPIO DE MAFRA**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO
(ASSINATURA DO CONTRATO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório nº 335/2021 Credenciamento nº 020/2021**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA E A EMPRESA

Através do presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAFRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.509/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON MAAS**, doravante denominado PATROCINADO e de outro lado a empresa (razão social), CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua , nº. , Bairro, através de seu representante legal Sr. (a), portadora do CPF/MF , doravante denominada PATROCINADORA, têm justo e convencionado o presente TERMO , com base no art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de Credenciamento nº020/2021 e cláusulas e condições seguintes.

PATROCINADORA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____, nº. _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas**, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal 2021 de Mafra - SC conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, relacionados no anexo I do edital do Credenciamento nº **020/2021**, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia **xx/xx/2021**, devidamente homologado pelo PATROCINADO, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ao MUNICÍPIO DE MAFRA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do CREDENCIAMENTO, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do TERMO DE PATROCÍNIO a ser firmado entre as partes;

2.2. O TERMO DE PATROCÍNIO poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

2.3. O inadimplemento de qualquer cláusula do TERMO DE PATROCÍNIO firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

2.3.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

2.3.2. Em caso de falência;

2.3.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE MAFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada (ANEXO III);

3.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE MAFRA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE MAFRA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada (ANEXO III).

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAFRA

4.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

4.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE PATROCÍNIO, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

4.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Rua n.º , Centro, Mafra/SC - CEP: Fone (47) - CNPJ: - _____ orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

4.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1. O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal de Mafra.

CLÁUSULA SEXTA DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1. O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE MAFRA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no TERMO DE PATROCÍNIO será a exploração de publicidade nas atividades de Natal de MAFRA” nas condições especificadas;

6.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA os tamanhos das logomarcas;

6.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;

6.4. É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

6.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao MUNICÍPIO DE MAFRA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Mafra/SC.

8.2. Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

8.3. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Mafra, __ de __ de 2021.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF Nº

2ª _____
Nome:
CPF Nº